SENTENÇA

Processo Digital n°: 1004927-55.2014.8.26.0566

Classe - Assunto **Procedimento Ordinário - Seguro**Requerente: **REINALDO RIOS DE CARVALHO**

Requerido: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Não consta que o acordo tenha sido descumprido, portanto, nos termos do art. 794, inciso I, do CPC, julgo extinto este processo.

P.R.I.C., arquivando-se posteriormente.

São Carlos, 12 de setembro de 2014.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA